



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 32 - 2017

Autoriza a posse da diretoria eleita para a 15ª gestão do Capítulo Carangola nº66 da cidade de Carangola

MARIO DIAMANTE JUNIOR, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 02 - 2017 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Carangola nº66, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Carangola nº66 para a gestão administrativa que se segue:

I - GILVAN AMORIM SOARES, CID **88.606**, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - GUILHERME SOUZA AMERICO DA SILVA, CID 100.984, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - ANDERSON SILVA SALLES FILHO, CID 102.126, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

IV - RONALDO JUNIOR MACEDO DA SILVEIRA, CID 96.720, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

V - LUAN LACERDA BONJOUR, CID 90.636, para o cargo de **TESOUREIRO**.

Art. 2º - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 15ª gestão do Capítulo Carangola nº66, designada para o dia **11 de fevereiro de 2017**.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.

Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação da presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, ano em que se comemora o 12º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.


Mario Diamante Junior
GRANDE MESTRE ESTADUAL
CID 57870 – CIM 289.348


João Guilherme Schott
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL
CID 88004


Leonardo Sousa Teófilo
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL
CID 84189